Lei Nº1391/2021 de 7 de outubro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Mútua com Paróquia de São Francisco de Assis/Pastoral da Criança da Diocese de Uruguaiana.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - É autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Mútua com a Paróquia de São Francisco de Assis e a Pastoral da Criança da Diocese de Uruguaiana, visando à implantação das Ações Básicas de Saúde Nutrição e Educação para Crianças e Gestantes do Município.

Art. 2º - O Município de São Francisco de Assis destinará recursos no valor de R$ 15,82 (quinze reais e oitenta e dois centavos) por criança ou gestante atendida pelos agentes da Pastoral da Criança, a titulo de apoio financeiro mensal.

Parágrafo único – Os repasses se darão da forma e sua utilização será nos moldes do termo de cooperação mútua em anexo.

Art. 3º - Os recursos financeiros para atender as despesas oriundas desta lei, serão pagos do Fundo Municipal da Saúde.

Art. 4º - Fica autorizada anualmente a prorrogação/renovação do repasse financeiro por meio de termo aditivo, quando o valor repassado sofrerá reajuste de acordo com o índice inflacionário do IPCA.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data 12 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 7 de outubro de 2021.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento